



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

### PORTARIA CRA-RJ Nº 41 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formular um “Código de Conduta” para os colaboradores internos do CRA-RJ; vale dizer, um conjunto de valores que envolvam princípios, finalidades e abrangência; direitos e deveres; vedações e penalidades; e disposições gerais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Criar um Grupo de Trabalho para levantar aspectos comportamentais, relacionais e legais que devam ser observados pelos colaboradores internos do CRA-RJ, propondo ao final desse estudo um Código de Conduta Interno.

**Art. 2º** - Designar os seguintes membros para compor este Grupo de Trabalho:

- a) **Tecnol. Waldir Irineu da Silva Junior - Coordenador;**
- b) **Adm. Leonardo Ribeiro Fuerth – Superintendente Geral do CRA-RJ;**
- c) **Adm. Luiz Miller de Oliveira – Chefe da Assessoria de RH;**
- d) **Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico do CRA-RJ;**
- e) **Adv. Cláudia Souza – Assessora Técnica Jurídica;**
- f) **Adm. Ana Carvalho – membro da Comissão de RH do CRA-RJ.**

**Art. 3º** Estabelecer que à Vice-Presidência de Administração e Finanças cabe a orientação e monitoramento do Grupo de Trabalho em apreço.

**Art.4º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

**Adm. Wallace de Souza Vieira**  
**Presidente**  
**CRA-RJ nº 01-13247**